



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

NOTA SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

As atividades letivas estão suspensas no IFRS até o dia 03 de junho de 2020, podendo estender-se por período maior, de acordo com a evolução da atual crise epidemiológica e recomendações dos órgãos governamentais. Esta medida visa proteger a saúde e a vida da comunidade do IFRS, diante de um contexto grave e sem precedentes.

Após a decisão institucional de suspensão das aulas, múltiplos anseios e proposições são advindos da comunidade em relação às formas de recuperação do calendário acadêmico. Compreendemos a preocupação de todos e acolhemos as iniciativas que contribuam para minimizar os prejuízos nos processos de ensino e aprendizagem dos nossos estudantes. Desde já, um Grupo de Trabalho vem pensando as estratégias para a retomada das atividades letivas, e em breve estas propostas serão apreciadas pelo Conselho Superior do IFRS.

Contudo, em observância aos princípios que orientam o Projeto Pedagógico Institucional do IFRS, entendemos que não é pedagogicamente adequado, nem operacionalmente viável, a substituição das atividades acadêmicas presenciais por atividades estritamente a distância nesse período. Sobre a consolidação desse entendimento, reafirmamos alguns princípios que norteiam o posicionamento institucional:

- I. Somos uma instituição multicampi, atuando em 16 municípios, com contextos locais diversos entre si quanto ao suporte e disponibilidade de ferramentas de educação a distância, o que implica em grandes desafios para promovê-la de modo massivo e extemporâneo, cumprindo os requisitos para que essa oferta se dê com efetividade e qualidade.
- II. Somos uma instituição que atua em diferentes níveis de ensino, o que implica em uma grande diversidade do público discente. Esta diversidade se manifesta também quanto ao domínio de ferramentas digitais e autonomia para os estudos domiciliares, o que requer práticas pedagógicas adequadas a cada nível de ensino. Ademais, nem todos os estudantes do IFRS possuem acesso a computador e internet em suas residências, e isso, por si só, já é um fator de exclusão.
- III. Somos uma instituição inclusiva, que em sua Política de Ingresso Discente prevê reserva de vagas para pessoas com deficiência. Temos um grande quantitativo de estudantes com condições limitantes de aprendizado, o que requer planos educacionais individualizados, adaptações curriculares e acessibilidade no acesso ao conhecimento, seja ele presencial ou a distância. Nenhum estudante pode ser deixado para trás nesse processo!
- IV. Somos uma instituição de educação profissional, em que as atividades práticas são essenciais na formação acadêmica. Aulas em laboratórios, realização de experimentos, saídas de campo, visitas técnicas e práticas profissionais são elementos importantíssimos nos projetos pedagógicos de curso que sofreriam sérios prejuízos com a substituição das aulas presenciais por atividades a distância. Não podemos abrir mão da nossa qualidade!
- V. Somos uma instituição em que ensino, pesquisa e extensão são dimensões indissociáveis, e a participação em projetos dessa natureza deve ser oportunizada para todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

estudantes. Substituir as atividades presenciais por atividades a distância significaria, em última análise, negligenciar o acesso dos discentes a essas experiências formativas.

- VI. Somos uma instituição que valoriza o esporte, o lazer, a arte e a cultura, que possui políticas específicas para promoção destas atividades. Entendemos que estas são dimensões essenciais para a formação humana e integral, princípio fundante do Projeto Pedagógico Institucional do IFRS, mas que se tornam impraticáveis com o cenário de suspensão das atividades presenciais.

Por estes motivos, consideramos que são irreparáveis os prejuízos à formação dos nossos estudantes mediante a substituição das atividades presenciais por atividades estritamente a distância, ainda que por período determinado. Uma solução é boa quando é boa para TODOS. Se houver apenas um estudante sem computador ou conectividade adequada para acompanhar as aulas, esta alternativa é excludente, e por isso não deve ser considerada. Não vamos substituir nosso ensino de reconhecida qualidade por um ensino precarizado que comprometa o patamar educacional que nos distingue. A força do IFRS reside na qualidade do seu ensino, pesquisa e extensão, e na UNIDADE enquanto instituição. Todas as aulas serão devidamente recuperadas quando este período turbulento passar, em cada campus e em cada curso, com a qualidade que sempre nos foi tão cara, como os nossos estudantes merecem. A recuperação do calendário acadêmico é algo menor diante de tudo que estamos enfrentando enquanto sociedade, e o momento conclama para a unidade, para a solidariedade, e para o cuidado de si e daqueles que nos são próximos.

Bento Gonçalves, 15 de abril de 2020.

Pró-reitoria de Ensino do IFRS